



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



DECRETO N.º 021/2017.
DE 17 DE ABRIL 2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

PAULO EDUARDO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2017, Crédito adicional suplementar, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, c.c. lei municipal nº 592/2016 de 02 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÃO	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAÚDE	
02.04.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	12. SAÚDE	
	10.301. ATENÇÃO BÁSICA	
	10.301.0004. ASSISTENCIA A SAÚDE	
10.301.0004.2.027	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE	
(429) 3.3.90.39.00	1 Outros Serviços de Terceiros Pessoa-Juridica	100.000,00
02.10	DIRETORIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS	
02.10.01	LOGRADOUROS	
	15. URBANISMO	
	15.451. INFRA-ESTRUTURA URBANA	
	15.451.0007. BENFEITORIAS URBANAS	
15.451.0007.1.002	PAVIMENTAÇÃO Asfáltica, Guias, Sargetas e Galerias	
(863) 4.4.90.51.00	1 Obras e Instalações	30.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	130.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesa:

b



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



comunicação | 1988

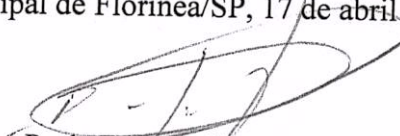
(-)		ANULAÇÃO	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.08		DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO	
02.08.01		DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO	
	23.	COMERCIO E SERVIÇO	
	23. 695.	TURISMO	
	23.695.0012.	EMPREENDIMENTOS TURISTICOS	
23.695.0012.1.024		REFORMA DO BALNEARIO	
(806) 4.4.90.51.00	1	Obras e Instalações	15.000,00
(807) 4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações	15.000,00
02.12		DIRETORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
02.12.02		SERVIÇOS URBANOS	
	15.	URBANISMO	
	15. 452.	SERVIÇOS URBANOS	
	15.452.0022.	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0022.2.065		MANUTENÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
(1001) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	100.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	130.000,00

Art. 3º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de remanejamento de dotações já consignadas no orçamento vigente.

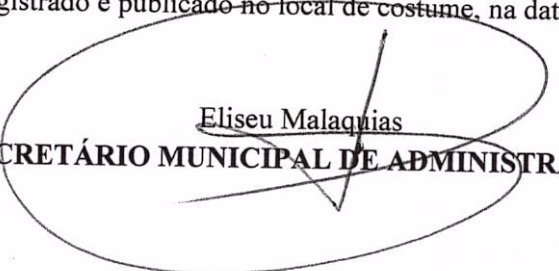
Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 17 de abril de 2017.


Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no local de costume, na data supra


Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO